ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.468 de 25 de julho de 2003

Altera a redação dos incisos I e III do art. 10 da Lei 1.848 de 11 de agosto de 1995 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I e III do art. 10 da Lei 1.848 de 11 de agosto de 1995, que passará a ter a seguinte redação:

INCISO I – ***"um representante da Secretária da Saúde e Ação Social."***
INCISO III – ***"um representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas"***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 de julho de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal